



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

415.119

MATRÍCULA

01

FICHA

GOIÂNIA, 14 de novembro de 2025

026013.2.0415119-96

CNM

IMÓVEL: Apartamento n. 405, localizado no **RESIDENCIAL VIBE MARISTA**, situado na Rua 140, Lote 03/05, Quadra 58, Setor Marista, Goiânia-GO, com área privativa de 87,73m², área comum de 45,59202184m², e área total de 133,32202184m², correspondendo-lhe no terreno e nas coisas comuns a fração ideal de 12,3516m², ou de 0,83566%. **CEP:** 74170-060. **PROPRIETÁRIA:** **SPE RESIDENCIAL VIBE MARISTA LTDA.**, CNPJ n. 38.194.686/0001-71, com sede na Rua 140, n. 936, Lote 04, Quadra 58, Sala 04, Setor Marista, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 377.642, desta Serventia. Protocolo n. 997.655, de 03/11/2025. Emolumentos: R\$ 55,07. FUNDESP: R\$ 5,51. FUNEMP: R\$ 1,65. FUNCOMP: R\$ 3,30. FEPADSAJ: R\$ 1,10. FUNPROGE: R\$ 1,10. FUNDEPEG: R\$ 0,69. ISS: R\$ 2,75. Total: R\$ 71,17. Selo Digital n. 00122511032846825430069. Goiânia, 14 de novembro de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-1-415.119 - Protocolo n. 997.655, de 03/11/2025. **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO.** O imóvel objeto desta matrícula está pendente de regularização, tendo em vista se tratar de unidade em construção, conforme registro da incorporação, sob o R-6 da matrícula n. 377.642 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. O presente ônus será cancelado com a averbação da construção. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 0,00. FUNEMP: R\$ 0,00. FUNCOMP: R\$ 0,00. FEPADSAJ: R\$ 0,00. FUNPROGE: R\$ 0,00. FUNDEPEG: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo Digital n. 00122511032846825430069. Goiânia, 14 de novembro de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-2-415.119 - Protocolo n. 997.655, de 03/11/2025. **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO.** Pela Av-7 da matrícula n. 377.642, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que a incorporadora, SPE RESIDENCIAL VIBE MARISTA LTDA., já qualificada, submeteu a incorporação objeto do R-6 da matrícula n. 377.642, do Livro n. 2 - Registro Geral, desta Serventia, ao regime de afetação. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 0,00. FUNEMP: R\$ 0,00. FUNCOMP: R\$ 0,00. FEPADSAJ: R\$ 0,00. FUNPROGE: R\$ 0,00. FUNDEPEG: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo Digital n. 00122511032846825430069. Goiânia, 14 de novembro de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-3-415.119 - Protocolo n. 997.655, de 03/11/2025. **HIPOTECA.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula está hipotecado em 1º grau ao **BANCO INTER S/A**, CNPJ n. 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, n. 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, conforme R-13 da matrícula n. 377.642, do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, efetivado aos 30/07/2025, por Instrumento Particular n. 202550522 - Sistema de Financiamento Imobiliário. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 0,00. FUNEMP: R\$ 0,00. FUNCOMP: R\$ 0,00. FEPADSAJ: R\$ 0,00. FUNPROGE: R\$ 0,00. FUNDEPEG: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo Digital n. 00122511032846825430069. Goiânia, 14 de novembro de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado).

Av-4-415.119 - Protocolo n. 997.655, de 03/11/2025. **CESSÃO FIDUCIÁRIA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS.** Procedo a esta averbação para consignar que, nos termos da Av-14 da matrícula n. 377.642, do Livro 2 - Registro Geral, a proprietária SPE RESIDENCIAL VIBE MARISTA LTDA., já qualificada, cedeu fiduciariamente ao **BANCO INTER S/A**, CNPJ n. 00.416.968/0001-01, com sede na Barbacena, n. 1219, 13º ao 24º andares, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, referente as seguintes unidades: **Apartamentos n.s** 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 801, 802, 803, 805, 806, 807, 808, 901, 902, 903, 905, 906, 907, 908, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 2001, 2002, 2003, 2005, 2006, 2101, 2102, 2103, 2106, 2201, 2202, 2203, 2206, 2301, 2302, 2303, 2306, 2402, 2406; **Vagas de garagem n.s** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76/76A, 77/77A, 78, 79, 80, 81, 82, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140/140A, 141/141A;

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RPVURU-AQAZZ-7VFPFS-78TQY>

Pedido n. 997.655, de 03/11/2025, emitido em 17/11/2025 às 14:47:19

Página 1 de



Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América,

✉ contato@lrigo.com.br

🌐 lrigo.com

Selo digital

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS

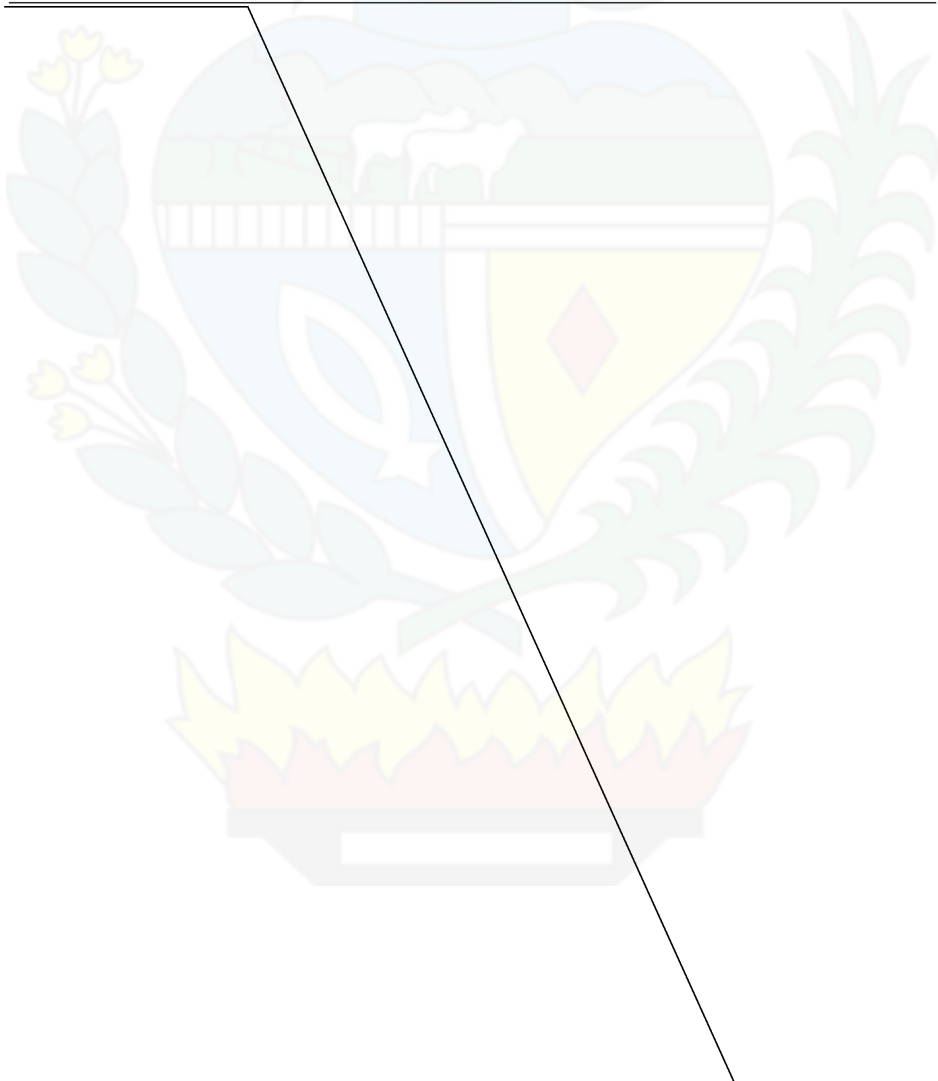


COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 415.119 CNM: 026013.2.0415119-96

Escaneios n.s 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 do empreendimento RESIDENCIAL VIBE MARISTA, a ser construído nesta matrícula. Demais condições constam no instrumento.. Emolumentos: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 0,00. FUNEMP: R\$ 0,00. FUNCOMP: R\$ 0,00. FEPADSAJ: R\$ 0,00. FUNPROGE: R\$ 0,00. FUNDEPEG: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00. Selo Digital n. 00122511032846825430069. Goiânia, 14 de novembro de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado) .



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/PPVURU-AQAZZ-7VFPSS-78TQY>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **415.119** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

| | | | |
|-----------|-----------|------------|------------|
| Emols.: | R\$ 88,84 | Taxa Jud.: | R\$ 19,17 |
| Fundesp.: | R\$ 8,88 | Funemp.: | R\$ 2,67 |
| Funcomp: | R\$ 5,33 | Fepadsaj.: | R\$ 1,78 |
| Funproge: | R\$ 1,78 | Fundepeg.: | R\$ 1,11 |
| ISS: | R\$ 4,44 | Total: | R\$ 134,00 |

Selo digital n. **00122511112550634421701**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS

(025.519.641-56)

Goiânia/GO, 17 de novembro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

